



A Dinâmica Política da Reforma das Instituições de Bretton Woods no G20: as Tensões da Expansão do Modelo de Clubes em um Mundo Multipolar

The Political Dynamics of the Reform of the Bretton Woods Institutions in the G20: the Tensions of the Club Model Expansion in a Multipolar World

La dinámica política de la reforma de las instituciones de Bretton Woods en el G20: las tensiones de la expansión del modelo de clubes en un mundo multipolar

1. Doutor em Ciência Política pelo Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro (IUPERJ).

Alex Jobim Farias¹

DOI: 10.5752/P.2317-773X.2025v13n1p44-58

Enviado em: 15 de setembro de 2024

Aceito em: 30 de abril de 2025

RESUMO

A Crise Financeira Global (GFC) provocou a ascensão do G20 como principal mecanismo de governança financeira internacional, implicando no reconhecimento que a economia internacional não poderia mais ser gerida sem a contribuição das novas potências presentes no clube. Essa contribuição, no entanto, ensejou no G20 a reforma da governança do FMI e do Banco Mundial para que refletissem a crescente multipolaridade econômica no sistema internacional, a qual, apesar de um impulso inicial, teve curso lento e logrou resultados tímidos. As negociações para a reforma, por sua vez, contribuíram positivamente para a consolidação do Brics, revelando uma dinâmica política dialética entre os dois clubes. Tendo em vista que a atual troika reúne três membros originários do Brics, o presente trabalho intenciona, utilizando a literatura de clubes aplicada às relações internacionais, compreender o estado político atual da reforma pendente das instituições de Bretton Woods. Sendo o Brics um ator fundamental para a sua concretização, utiliza-se as políticas implementadas pelo Novo Banco de Desenvolvimento como fonte reveladora de preferências do clube para uma governança financeira internacional alternativa à existente, possibilitado, dessa forma, um entendimento mais preciso da dinâmica política envolvida na iniciativa reformista.

Palavras-chave: G20; Brics; Reforma da governança Financeira internacional; NBD.

ABSTRACT

The Global Financial Crisis (GFC) caused the rise of the G20 as the main international financial governance mechanism, implying the recognition that the international economy could no longer be managed without the contribution of the new powers present in the club. This contribution, however, led to the G20 reforming the governance of the IMF and the World Bank so that they reflected the growing economic multipolarity in the international system, which, despite an initial impulse, was slow and achieved timid results. Negotiations for reform, in turn, contributed positively to the consolidation of BRICS, revealing a dialectical political dynamic between the two clubs. Considering that the current troika brings together three original members from BRICS, the present work intends, using club literature applied to international relations, to understand the current political state of the pending reform of the Bretton Woods institutions. Being BRICS a fundamental actor for its implementation, the policies implemented by the New Development Bank are used as a source of revealing the club's preferences for an international financial governance alternative to the existing one, thus enabling a more comprehensive understanding of the political dynamics involved in the reformist initiative.

Key words: G20; BRICS; Reform of international financial governance; NDB.

RESUMEN

La Crisis Financiera Mundial (CFG) provocó el ascenso del G20 como principal mecanismo de gobernanza financiera internacional, implicando el reconocimiento de que la economía internacional ya no podía gestionarse sin la contribución de las nuevas potencias presentes en el club. Esta contribución, sin embargo, llevó al G20 a reformar la gobernanza del FMI y del Banco Mundial para que reflejaran la creciente multipolaridad económica en el sistema internacional, que, a pesar de un impulso inicial, fue lento y logró resultados tímidos. Las negociaciones de reforma, a su vez, contribuyeron positivamente a la consolidación de los BRICS, revelando una dinámica política dialéctica entre los dos clubes. Considerando que la troika actual reúne a tres miembros originales de los BRICS, el presente trabajo pretende, utilizando la literatura de clubes aplicada a las relaciones internacionales, comprender el estado político actual de la reforma pendiente de las instituciones de Bretton Woods. Como los Brics son un actor fundamental para su implementación, las políticas implementadas por el Nuevo Banco de Desarrollo se utilizan como fuente para revelar las preferencias del club por una gobernanza financiera internacional alternativa a la existente, permitiendo así una comprensión más integral de la dinámica política involucrada en la iniciativa reformista.

Palabras-clave: G20; BRICS; Reforma de la gobernanza financiera internacional; NBD.

1. INTRODUÇÃO

Em 2010 foi aprovada no âmbito de G20 uma reforma no poder de voto do FMI que aumentaria peso de mercados emergentes na instituição. A mudança estava em consonância com o mais marcante processo em curso no sistema internacional do início do século XXI: a ascensão conjunta de um grupo de novas potências que alterava a distribuição de poder hegemônica prevaiente com o fim da Guerra Fria na direção da multipolaridade, mais notadamente econômica.² Não é por acaso que o fórum primário de gestão da Crise Financeira Global (CFG) eleito foi o

2. Narlikar define novas potências como estados que são poderosos, mas ainda não são atores estabelecidos nas várias altas mesas de negociação internacional, tais como o G8 ou o conselho de segurança da ONU. Ao longo do artigo o termo será utilizado de forma intercambiável com o mais conhecido "potências emergentes". NARLIKAR, Amrita. *New Powers: How to Become One and How to Manage Them*. Nova York: Columbia University Press, 2010. p.6.

G20, ao invés do tradicional G7. Mesmo tendo se originado nos Estados Unidos em 2008 e impactado principalmente a Europa, a solução da maior crise econômica desde a Grande Depressão não poderia ser feita de forma eficaz sem a clara inclusão de novas potências no processo de governança econômica. Essa mudança traria a vantagem de incluir da gestão da CFG o que viria a ser o agrupamento Brics em sua composição original (Brasil, Rússia Índia e China), além de outros países em desenvolvimento, dotando o agora principal mecanismo de governança econômica global de uma composição mais equilibrada, uma mescla de estados dominantes e os chamados “mercados emergentes”, estados tradicionalmente excluídos da coordenação da economia internacional. A elevação do G20 de nível ministerial para o *status* de encontro de cúpula é o reconhecimento por parte dos EUA da nova realidade econômica das relações internacionais do século XXI.

Essa mudança fazia parte de um ímpeto inicial de reforma do FMI e Banco Mundial, a qual deveria justamente ajustar as instituições de Bretton Woods a essa nova realidade.³ Com relação ao FMI, especificamente, essa reforma era composta de dois aspectos principais. Primeiro, ela previa uma redistribuição de 5% das quotas em favor dos mercados emergentes dinâmicos e países em desenvolvimento, aumentando o poder de voto desse grupo de estados na instituição. Segundo, estabelecia o compromisso com a nomeação dos líderes de todas as instituições internacionais por meio de um processo “aberto, transparente e baseado no mérito”.⁴ No que diz respeito às instituições de Bretton Woods, esse acordo implicaria na extinção da regra informal que reserva o cargo de Diretor-Gerente do Fundo a um europeu e a presidência do Banco Mundial a um estadunidense, um dos mais significativos símbolos da base política da ordem econômica liberal do Pós-Guerra.

A mudança nas quotas somente foi consumada em 2016, atrasada por anos durante a sua apreciação pelo Congresso estadunidense. A escolha das lideranças das instituições de Bretton Woods permanece exatamente da mesma forma que antes, reflexo inercial de uma realidade internacional política e econômica hoje inexistente.⁵ Os rumos da reforma das instituições financeiras internacionais, oscilando entre a lentidão e defecção, frustraram as novas potências do G20, as quais iniciaram uma onda de inovação institucional, criando seus próprios arranjos monetários e bancos multilaterais de desenvolvimento (BMDs): em 2014, foram criados pelo agrupamento Brics o Novo Banco de Desenvolvimento (NBD) e o Acordo Contingente de Reserva (ACR); em 2015, o Banco Asiático de Investimento em Infraestrutura (AIIB), iniciativa liderada pela China, iniciou suas operações (Batista Jr. 2019; HE, 2016).

A frustração de países em desenvolvimento não era nova. As Crises da Dívida e Asiática, ocorridas nas décadas de 1980 e fins da de 1990, respectivamente, já haviam gerado fortes críticas às atuações dessas instituições. Com relação à primeira crise, elas tiveram um papel crucial na formação do chamado consenso de Washington (Williamson, 1992), apresentado inicialmente como um programa de recuperação dos devedores latino-americanos, exigindo ajustes e reformas estruturais e responsabilizando-os unicamente pela sua origem e sua solução. Com relação à

3. G20. London Summit – Leaders’ Statement. 2009. Disponível em: file:///C:/Users/alexj/Downloads/G20_UK_2009_communique-1.pdf. Acesso em 17 jul. 2024

4. *Ibid.* p.6

5. O atual presidente do Banco Mundial, o Indiano Ajay Banga, que sucedeu o estadunidense David Malpass, foi indicado pelos Estados Unidos e foi o único candidato à sucessão da instituição. Quem é Ajay Banga o Novo Presidente do Banco Mundial. EXAME. 02 de junho de 2023. Disponível em: <https://exame.com/mundo/quem-e-ajay-banga-novo-presidente-do-banco-mundial/>. Acesso em 25 jul. 2024

posterior Crise Asiática, inicialmente, tentou-se fazer algo parecido em relação ao capitalismo do Leste Asiático, com economistas ocidentais tentando responsabilizar o modelo de desenvolvimento oriental pela crise, aconselhando a sua reforma e a adoção do modelo ocidental de capitalismo (Chang, 2006). No entanto, se a crise da dívida e o socorro às economias de transição do Leste Europeu fortaleceram o FMI, o Banco Mundial e o chamado Consenso de Washington (que viria a se tornar o programa sistematizado do neoliberalismo econômico), o fracasso das intervenções do FMI na Crise Asiática gerou fortes críticas em relação à instituição (Stiglitz, 2003; Blustein, 2002). As críticas à forma como a globalização financeira havia impactado a região se robusteceram nesse contexto, e as condenações ao capitalismo asiático tiveram que conviver com um pertinente debate sobre a reforma da arquitetura financeira internacional. Data desse momento o nascimento do G20, como um fórum informal de nível ministerial autoproclamado complementar às instituições de Bretton Woods, com o objetivo de promover debates de política econômica e financeira que auxiliem na obtenção de um crescimento econômico estável.⁶ O G20 é, portanto, a conexão factual e histórica entre duas crises subsequentes, a Asiática e a CFG de 2008, que tiveram importantes repercussões na governança financeira interacional.

Dado esse histórico, nada mais natural que as potências emergentes, chamadas a contribuir com aportes de capital ao FMI em função da eclosão da CFG, demandassem reformas nas instituições financeiras internacionais (IFIs) que refletissem a nova realidade econômica internacional. Nesse contexto (já em 2008), e um pouco antes de se constituírem em um agrupamento propriamente dito, os membros originais do Brics já cooperavam no âmbito financeiro internacional no G20 e FMI. O próprio processo de criação do Novo Banco de desenvolvimento (NDB) e Acordo Contingente de Reservas (ACR) foi encaminhado, em parte nas reuniões do agrupamento à margem dos encontros do G20 e FMI (Batista Jr, 2019, p.242, 262 e 263). Não é exagero afirmar que, pelo menos em parte, o Brics nasce, em termos políticos internacionais, entrelaçado ao G20 e à agenda de reforma do FMI e Banco Mundial. Da mesma forma, em função dos mesmos fatos, é possível dizer que a retomada, ou aprofundamento da reforma da governança financeira internacional depende do engajamento do Brics nessa agenda.

É evidente que a presidência brasileira do G20 em 2024, antecedida pela da Índia, e sucedida pela sul-africana, representa uma grande oportunidade de retomada da reforma inicialmente encaminhada em 2010, que se desenvolveu de forma lenta e insatisfatória. Tal oportunidade, contudo, vem acompanhada de um contexto bastante desafiador, em que o multilateralismo recebeu choques e testes consecutivos sem precedentes.

Em primeiro lugar, a governança econômica global foi atingida pela ascensão do populismo de extrema direita a partir da eleição de Donald Trump em 2016.⁷ A paralisação da Organização Mundial do Comércio (OMC) pela política econômica externa de Trump não somente ameaçam o regime comercial do jeito que ele é, mas inviabilizam também a sua reforma. O fato é que a OMC e o regime comercial necessitem urgentemente de uma reforma que abra espaço para diferentes estratégias de

6. G20. Meeting of G-20 Finance Ministers and Central Bank Governors. Communiqué. 1999. Disponível em: <https://g20.utoronto.ca/1999/1999communiqué.htm>. Acesso em 30 jul.2024

7. A ascensão do populismo de extrema direita é um fenômeno global, mas pode atingir o G20 de dentro, por meio dos governos dos estados membros. Além de Trump, Boris Johnson e Bolsonaro, que chagaram a governar concomitantemente entre 2019 e 2020, a onda chegou à Argentina com a eleição de Javier Milei. O mesmo vale para o Brics, em relação aos dois últimos, implicando inclusive, na desistência da adesão ao agrupamento por parte do governo Milei. Os precedentes ocorreram justamente nos Estados Unidos, Europa e membros do Brics, atores fundamentais na negociação da reforma das IFIs.

desenvolvimento (Wade, 2011). A ausência de uma reforma na presença da cada vez mais provável defecção de governos de extrema direita proporcionam o pior dos mundos para os países em desenvolvimento: o unilateralismo acompanhado da impossibilidade de reforma de um regime caduco por não reconhecer a nova realidade das relações entre estados e mercados no século XXI. Em segundo lugar, a guerra da Ucrânia opõe poderosos membros do G20, dificultando ainda mais o cenário em acréscimo à tentativa recente de retomada de uma nova Guerra Fria entre Estados Unidos e China iniciada pela política externa do primeiro governo Donald Trump e não de todo revertida pelo governo Biden. Esses dois eventos tem o potencial de dificultar ainda mais as perspectivas de cooperação multilateral em geral e em particular no G20. Em terceiro lugar, as agendas e crises abordadas pelo G20 se diversificaram para muito além do seu início financeiro e econômico com a eclosão da pandemia de COVID 19 e a corrente crise climática; em outras palavras não fossem pequenos os desafios da governança econômica global mais emergenciais, as demandas por eficácia do G20 se ampliaram para outras áreas como saúde e meio-ambiente, aumentando significativamente o conjunto de desafios impostos ao agrupamento.

Apesar da menção a agendas a princípio não econômicas, o fato é que de alguma forma as questões associadas têm impacto no âmbito econômico e sobrecarregam a agenda original financeira e econômica do G20. Esse conjunto de desafios sem precedentes ao multilateralismo, portanto incorrem numa necessidade ainda mais emergencial de eficácia diplomática em diversos fóruns, G20 inclusive. Esse artigo se destina a analisar, em meio a esse contexto desafiador, a dinâmica política da reforma das instituições de Bretton Woods conduzida pelo G20, enfatizando o papel do Brics como ator fundamental desse processo e tendo como base analítica o modelo de clubes aplicado às relações internacionais. Para uma melhor compreensão do papel político do Brics nesse processo, se analisa as políticas implementadas pelo NBD como reveladoras das preferências do agrupamento para uma governança financeira internacional alternativa à existente. Para alcançar esse objetivo, o trabalho, está dividido em cinco seções. Finda esta introdução, a seção seguinte apresenta uma análise da evolução organizacional do G20, a fim de abordar questionamentos tradicionalmente associados ao agrupamento, tais como os relativos à eficácia e à legitimidade. Em seguida é apresentada a reforma das IFIs no âmbito do G20, seu histórico, resultados, pendências e questionamentos. Na quarta seção será apresentadas importantes características do NBD, entendidas as políticas desta instituição como fontes reveladora das preferências do Brics quanto à arquitetura do sistema financeiro e monetário internacional. Por último, encerramos com um sumário dos achados e argumentos desenvolvidos.

2. A EVOLUÇÃO POLÍTICA DO G20

Há três aspectos políticos fundamentais que caracterizam o G20. O primeiro e mais óbvio, é a sua condição de clube.⁸ Em outras palavras, a sua natureza excludente contrasta com o universalismo de importantes

8. Sobre a vigência do caráter excludente do modelo de clubes no Pós-Guerra e posterior enfraquecimento por críticas quanto a sua falta de legitimidade, ver KEOHANE, Robert O.; NYE Jr., Joseph S. The Club Model of Multilateral Cooperation and Problems of Democratic Legitimacy. In KEOHANE, Robert O. (ed.). Power and Governance in a Partially Globalized World. Londres: Routledge, 2002. Disponível em: <https://dl1.cuni.cz/pluginfile.php/486331/mod_resource/content/0/Robert%20Keohane%20Power%20and%20Governance%20in%20a%20Partially%20Globalized%20World.pdf#page=235>. Acessado em 01 de ago. 2024.

organizações internacionais, como a Organização das Nações Unidas (ONU). A segunda, diz respeito ao tipo de clube que é, incluindo tradicionais membros do *status quo* da governança econômica internacional e países em desenvolvimento, inclusive novas potências que viriam a constituir o agrupamento Brics mais adiante. Esse aspecto impacta numa condição importante na constituição de clubes, que é o chamado *like-mindedness* (afinidade ideológica), tornando-o, mais fraco nesse aspecto que o anterior G7, por exemplo (Drezner, 2007, p.72). O terceiro é a sua relação com institucionalidade já constituída na governança global, sejam organizações ou regimes internacionais, e de que forma o agrupamento contribui para ela. Dos dois primeiros aspectos, i.e., o caráter de clube e *like-mindedness* enfraquecida, pode-se dizer que o G20 possui, desde o início, elementos tanto de inclusão como de exclusão.⁹ Dos três aspectos em conjunto, e, principalmente a partir do momento em que o clube se declara o principal fórum para coordenação econômica internacional,¹⁰ deriva um dos mais importantes questionamentos ao arranjo, a saber, o que diz respeito à sua legitimidade (Berger, Cooper e Grimm, 2019, p.9).

A debilidade no que diz respeito a legitimidade não só deriva da condição de clube, mas também da forma como foi constituído.¹¹ Seus membros foram selecionados inicialmente pelo ministro das finanças canadense Paul Martin e pelo secretário do tesouro estadunidense Lawrence Summers, este último utilizando também critérios geopolíticos de proximidade política. Os membros não pertencentes ao G7 incorporados teriam de ser potências regionais “sistemicamente significantes” que apoiavam a agenda neoliberal e padrões de boa governança doméstica (Dobson, 2024, p.4). A criação do G20 ministerial, portanto, não pode ser compreendida senão como um ato de hegemonia estadunidense. Mais adiante, face à CFG, as iniciativas do governo George W. Bush e, principal, o governo Obama, foram fundamentais para a consolidação do formato atual de clube.¹² Ainda que a elevação do status do G20 para um fórum de cúpula central para a governança econômica internacional seja um importante marco no reconhecimento da crescente multipolaridade econômica do século XXI, ela está de alguma forma relacionada com a hegemonia estadunidense na sua origem, mesmo que se possa e se deva discutir a integridade corrente dessa hegemonia, ao menos na sua dimensão econômica.¹³ Como um ato hegemônico de reconhecimento de multipolaridade econômica, a constituição do G20 de cúpula é um ato carregado de ambiguidade que deve ser associada ao momento de transição do sistema internacional, a qual somente iria se tornar mais claro com o passar dos anos.

Um processo político dessa natureza, ainda que com visíveis vantagens em relação à concentração do G7, assim como as implicações que teve para a reordenação política da governança econômica internacional, não poderia se dar sem algum estranhamento. A aceitação do G20 em sua nova e autodeclarada função teve resistência por parte dos excluídos. A ONU acabou inicialmente sendo o principal foco dessa resistência ao G20, tendo convocado a Conferência da ONU sobre a Crise Econômica Global, além o presidente da Assembleia Geral ter reunido uma Força-Tarefa comandada por Joseph Stiglitz com o intuito de sugerir

9. Nas palavras de Cooper, “(...) the composition of the G20 around the old and the new ‘biggs’ is faulted for its exclusionary principle and practices. It represents not a new form of expanded inclusion so much as an embedded form of institutional exclusion, with distinctive privileges of membership”. COOPER, Andrew. The G20 as an Improvised Crisis committee and/or a contested “Steering Committee” for the world. *International Affairs* 86: 3, 2010. p.2.

10. Condição oficialmente declarada na cúpula de Pittsburgh em 2009. G20. Leaders Statement. The Pittsburgh Summit. 2009. Disponível em: <http://www.g20.utoronto.ca/2009/2009communique0925.html>. Acesso em 04 ago. 2024.

11. No que diz respeito a critérios de legitimidade aplicados a instituições internacionais, Brandi identifica duas dimensões: a primeira, composta de input, que se refere ao processo decisório, e output, que diz respeito à performance (proteção de direitos democráticos, por exemplo); a segunda, composta por questões relacionadas à democracia (como participação, por exemplo) e questões não relacionadas à democracia, tais como efetividade e eficiência. As duas dimensões conformam, portanto, uma matriz 2x2. BRANDI, Carla. Club Governance and Legitimacy: the Perspective of Old and Rising Powers on the G7 e G20. *South African Journal of International Affairs*. 2019, VOL.26, No.4. p.5 e 6. Disponível em: <https://www.tandfonline.com/doi/epdf/10.1080/10220461.2019.1697354?needAccess=true>. Acesso em 07 ago. 2024.

12. O presidente francês Nicolas Sarkozy queria a diminuição de membros para um formato G14, excluindo Coreia do Sul, Indonésia, Austrália, Turquia e Arábia Saudita, mantidos por serem considerados como aliados pelo governo Obama. Ver COOPER, Id., p.5 e 6.

13. Uma linha alternativa de análise política para esse momento seria a utilizada por Kindleberger, que em nota da edição de 1986 do clássico *World in Depression* diz explicitamente preferir o termo “responsabilidade” à hegemonia no que tange ao exercício de funções estabilizadoras da economia internacional por um estado responsável pela preservação da provisão de bens públicos nesse âmbito. Dado o processo concentrado e arbitrário da seleção inicial dos membros do G20 em 1999 e o da sua ratificação entre 2008 e 2009, a abordagem de Kindleberger soa um eufemismo. KINDLEBERGER, Charles. *The World in Depression*. Berkely: University of California Press, 1986. p. 289

14. Cooper, Id., 2010.p.11

passos para assegurar uma ordem econômica global mais estável.¹⁴ Outra reação ao G20 foi a iniciativa Grupo de Governança Global (3G), liderada por Cingapura e composta de estados médios e pequenos.

Inicialmente, o juízo político mais correto sobre o G20 do ponto de vista da política internacional é de que era um esforço de acomodação de potência emergentes por parte das potências *status quo* no que diz respeito à governança econômica global, sendo as primeiras aparentemente diluídas pelo acréscimo de estados então considerados aliados por parte dos Estados Unidos. As raízes realistas, portanto, do G20 são indisfarçáveis e a acomodação de potências em ascensão é um dos problemas mais tradicionais do campo das Relações Internacionais (Carr, 1981). Tal processo de acomodação, por um lado, teria como consequência imediata a demanda pela reforma das instituições de Bretton Woods, não sendo possível requisitar a essas novas potências participar no aumento de capital do FMI sem alguma contrapartida. Por outro lado, o processo de inclusão limitado via formato de clube causou resistências nos estados e organizações internacionais excluídos. Temos, portanto, duas dinâmicas políticas desencadeadas pela constituição do G20 como principal fórum da governança econômica global: o ímpeto reformista da governança financeira internacional e a demanda por maior legitimidade do processo decisório econômico internacional modificado pela constituição do G20 de cúpula.

O G20 apresentou, quanto à primeira dinâmica política, um pequeno avanço seguido de estagnação. A lentidão e limite das reformas levaram as novas potências a uma impressionante onda de inovação institucional, representado pela criação do NBD, ACR e AIIB, porque tais instituições tem de fato características singulares em relação às de Bretton Woods. Com relação ao NBD e ACR, tais instituições representaram o ápice da cooperação financeira e monetária do Brics, e acabaram por se constituir no principal expoente da consolidação institucional do agrupamento. A resultante insatisfatória da reforma das IFIs no G20, portanto, contribuiu significativamente para a institucionalização do Brics. Esse processo significou que uma dinâmica política em um clube de enfraquecida *like-mindedness*, o G20, contribuiu para a consolidação de um outro clube, o Brics, que, por sua vez, procurava aprimorar este elemento em seu seio. Todo esse processo se constituiu, no que tange à governança financeira internacional, numa importante dialética entre clubes.¹⁵

Quanto à segunda dinâmica política abordada, relativa à legitimidade, esta apresentou avanços graduais relativos à consolidação progressiva de uma cultura organizacional própria, culminando com o ingresso da União Africana (UA) no agrupamento em 2023 na cúpula de Nova Delhi. Tais avanços em seu funcionamento se deram tanto em termos de profundidade quanto de amplitude; profundidade quanto à incorporação de várias camadas de participação institucional; amplitude no que diz respeito a diversificação das agendas tratadas, o que auxiliou também no impulsionamento da participação de diferentes atores no agrupamento. Em conjunto, poder-se-ia dizer que houve um significativo processo de socialização institucional do G20, alterando a natureza clássica predominantemente interestatal que caracterizava o agrupamento politicamente num primeiro momento.

15. Com uma visão distinta da lógica dialética aqui apresentada, ROBERTS, ARMIJO e KATADA creem que potências ascendentes se socializam na política internacional a fim de emular as estratégias de sucesso e instrumentos de seus competidores. Dessa forma, segundo esses autores, "(...) both status quo and rising powers have rational incentives to create clubs like 'G groups' as a means to search for common focal points, develop unified positions, and clandestinely coordinate in the framing and pushing of policies that reflect their interests". ROBERTS, Cynthia; Leslie Elliott, ARMIJO; KATADA, Saori N. *The BRICS and the Collective Financial Statecraft*. Nova York: Oxford University Press, 2018. p.16 e 17.

Em primeiro lugar, destaca-se nesse sentido a progressiva constituição de vários grupos de engajamento operando no seio do G20. E, segundo lugar, o G20 aprofundou a sua articulação com organizações internacionais, tais como Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico, FMI, Banco Mundial, OMC, Comitê de Estabilidade Financeira (FSB), ONU e Organização Internacional do Trabalho (OIT), que disponibilizam suas respectivas expertises ao agrupamento nos temas tratados (Dobson, 2024, p.26 e 30). Em termos organizacionais, todo esse processo de socialização institucional fez com o G20 transitasse em formato de uma comissão de gestão global (*steering committee*) para uma mescla de *hub* e ponto focal em rede (Cooper, 2019, p.5 e 6). Em termos políticos, essa expansiva articulação com diversos atores sociais e econômicos via grupos de engajamento, somada à conexão com organizações internacionais, tradicionais expressões institucionais do multilateralismo, ajudaram o G20 a melhorar a percepção de legitimidade (LARIONOVA, 2022, p.274).

Outro ponto digno de nota quanto a dinâmica política do G20, é a crescente importância dos países em desenvolvimento em seu seio. Isso se deve não somente ao aprofundamento da multipolaridade econômica, mas à consolidação do processo de formação da agenda no agrupamento. Fundamental para tanto, é a chamada *troika*, composta pela presidência da cúpula corrente, da presidência anterior e da presidência posterior.¹⁶ Os dois últimos auxiliando primeiro da constituição da agenda da cúpula, sua responsabilidade primária (Dobson, 2024, p.24). A sequência entre 2022 e 2025 (Indonésia, Índia, Brasil e África do Sul) denotam a influência dos países em desenvolvimento, e, em especial, de membros do Brics na constituição das agendas das cúpulas. A sequência cria o ensejo da retomada da reforma da arquitetura financeira internacional; dessa vez, contudo, num momento diferente do de 2010-2016. Tanto o NBD quanto o Banco Asiático de Investimento em Infraestrutura (BAII), se encontram integralmente operacionais, refletindo as preferências coletivas (NBD) e individuais (BAII) dos membros do BRICS, principais reivindicadores daquele primeiro impulso reformista.

De que forma o diferenciado momento institucional impactado pelos novos BMDs podem influenciar um novo ímpeto reformista das IFIs no G20? Na próxima seção recapitularemos o primeiro ímpeto reformista para, em seguida, nos debruçarmos em aspectos importantes do NBD como expressão de preferências do Brics.

3. A REFORMA DAS INSTITUIÇÕES DE BRETTON WOODS NO G20

Quando a CFG eclodiu, a discussão sobre a reforma das instituições de Bretton Woods já estava em curso. Em 2008 foi concluída uma reforma de quota e voz no FMI, a qual redistribuiu poder de voto de membros europeus para os chamados mercados emergentes, fazendo com que China, Coreia do Sul, Índia e Brasil fossem os maiores beneficiados. Nesse contexto de reforma e crise financeira global, o Brics já atuava de forma coordenada nessa agenda desde o início de 2008 (Batista Jr, 2019, p.142 e 163).

16. A *troika*, como mecanismo de coordenação do G20, foi formalizada em 2011, como resultado da cúpula de Cannes. LARIONOVA, M. A Brief History of the G20 Institutional Dynamics (2008-21). International Organisations Research Journal. Vol.17. No2, 2022. p.256 Disponível em: <https://iorj.hse.ru/data/2022/10/21/1661256591/11%20Larionova.pdf>. Acesso em 17 ago. /2024.

A crise impactou o cenário de reforma de duas formas: primeiro, mais óbvio, o sentido de urgência na provisão de vultosos recursos das IFIs para o enfrentamento da crise; segundo, apesar do contexto favorecer as novas potências, a provisão de recursos não poderia estar de imediato condicionadas conclusão de uma reforma de quota e voz efetiva dado o sentido de urgência mencionado. Sendo assim a provisão de recursos, com a participação das novas potências, seria realizada mediante acordos bilaterais dos países-membro com o FMI, com a perspectiva de uma nova reforma de quota e voz ser concluída até 2011, meta anunciada na cúpula de Londres em 2009 (Batista Jr, 2019, p.165-167 e 175).

A cúpula de Pittsburgh apresentou, no que tange o FMI, um compromisso de redistribuição de quotas de pelo menos 5% dos países super-representados para os mercados emergentes dinâmicos e países em desenvolvimento. Quanto ao Banco Mundial, estabeleceu um aumento de pelo menos 3% de poder de voto para os países em desenvolvimento e em transição, sub-representados na instituição (G20, 2009b). As negociações se estenderam à cúpula de Seul em 2010, onde o acordo sobre a reforma do FMI “que melhor reflita as mudanças na economia mundial” foi alcançado (G20, 2010). Dentre os compromissos estabelecidos, destacam-se a mudança na distribuição de quotas em pelo menos 6% para os mercados emergentes dinâmicos; revisão da fórmula das quotas no sentido de melhor refletir os pesos econômicos até o início de 2013 e a realização da próxima revisão geral das quotas até início de 2014 (Dobson, 2024, p.47). A reforma de 2010 levou os quatro membros originais do Brics ao ranking dos dez maiores detentores de quotas do Fundo e essa alteração faria estes países, combinados, alcançarem 14,2% do poder de voto na instituição, um patamar próximo dos 15% para exercer poder de veto sobre as decisões mais relevantes (BATISTA Jr., 2019, p.188). Apesar da importância do acordo, ele apenas entrou em vigor em janeiro de 2016, dado que o Congresso estadunidense somente o aprovou em dezembro de 2015.¹⁷ A revisão da fórmula das quotas foi anualmente postergada até o Fundo decidir, em 2019, que ela se realizaria na 16ª Revisão Geral a ser realizada entre 2020 e 2023 (Larionova; Shelepov, 2022, p.513). A 16ª Revisão, no entanto, postergou o debate sobre uma nova fórmula para a 17ª Revisão Geral, a ser completada em meados de 2025 (FMI, 2023).

Nesse contexto de lentidão e protelamento, o G20, na cúpula de Nova Delhi de 2023, renovou o seu compromisso com a reforma da governança financeira internacional. A declaração da cúpula devotou uma seção ao tema, onde enfatizou o fortalecimento geral dos BMDs em face das necessidades dos países em desenvolvimento.

“BMDs mais fortes serão importantes para nossos esforços de mobilizar financiamento de todas as fontes para um salto quântico de bilhões para trilhões de dólares para o desenvolvimento. Nós enfatizamos a necessidade para aprimorar representação e voz de países em desenvolvimento no processo decisório das instituições financeiras e econômicas internacionais globais a fim de proporcionar instituições mais efetivas, confiáveis, responsabilizáveis e legítimas” (G20, 2023, p.20, tradução nossa, grifo nosso).¹⁸

Com relação ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento, instituição central do Grupo Banco Mundial, o documento estabelece que o agrupamento aguarda a Revisão dos Acionistas

17. ROBERTS, ARMIJO e KATADA, op.cit., p.74.

18. “Stronger MDBs will be important to our efforts to mobilize financing from all sources for a quantum jump from billions to trillions of dollars for development. We underscore the need for enhancing representation and voice of developing countries in decision-making in global international economic and financial institutions in order to deliver more effective, credible, accountable and legitimate institutions.”

de 2025. Com relação ao FMI, reafirma o seu compromisso com a continuidade da reforma da governança do FMI, incluindo a adequação das quotas e a sua nova fórmula a serem concluídas em fins de 2023 no âmbito da 16ª Revisão Geral de Quotas (G20, 2023, p.21).

4. AS PREFERÊNCIAS DO BRICS PARA A GOVERNANÇA FINANCEIRA GLOBAL: O NOVO BANCO DE DESENVOLVIMENTO.....

O processo de criação do NBD ocorreu entre as cúpulas do Brics de Nova Delhi, em 2012, e a de Fortaleza, em 2014. Em Nova Delhi, foi sugerida a criação de um novo BMD; em seguida, na cúpula de Durban, em 2013, os membros concordaram com a viabilidade de tal iniciativa e, em Fortaleza, o Novo Banco de Desenvolvimento, foi criado¹⁹. Foi decidido que o novo BMD teria um capital autorizado de US\$100 bilhões e capital subscrito de US\$ 50 bilhões, este dividido igualmente entre os membros originários do Brics, fazendo com que cada um tivesse o mesmo poder de voto²⁰.

Estando operacional desde 2016, o NBD esteve, em seus anos iniciais, orientado pela Estratégia Geral 2017-2021, sendo esta seguida da Estratégia Geral 2022-2026 em vigor. Apesar de cobrirem fases diferentes da instituição, tem elementos de continuidade que merecem ser apontados na busca das preferências do Brics para os MDBs, e, conseqüentemente, para a governança financeira global²¹.

A Estratégia Geral 2017-2021, responsável por orientar as ações do NDB durante o período de sua implementação, tem alguns contrapontos marcantes em relação aos mais distintivos traços da governança financeira corrente. É nelas que nos concentraremos, evitando o risco de um mergulho na minúcia descritiva do documento, o que levaria o trabalho a divagar sobre questões excessivamente técnicas da operação de um BMD e a viabilização do financiamento para o desenvolvimento. O recorte também se justifica em função da necessidade de serem apontados elementos políticos que guiam a inovação institucional representada pelo NBD, possivelmente a mais ambiciosa realização do Brics.

A consciência política do pano de fundo da criação do NBD fica clara na Estratégia Geral 2017-2021:

“[...] a criação do Banco é a expressão do papel crescente do Brics e outros mercados emergentes e países em desenvolvimento (MEPDs) na economia mundial e a sua grande aspiração de agir independentemente em assuntos de governança econômica internacional e desenvolvimento” (NBD, 2017, p.3, tradução nossa)²².

Segundo a sua primeira estratégia geral, em consonância com essa premissa, o NDB deve ser novo em três áreas: relacionamento, projetos e instrumentos e abordagens. No que diz respeito ao relacionamento, a soberania do cliente é de fundamental importância, evitando, portanto, a interferência nos assuntos políticos dos países membros. Quanto aos projetos e instrumentos, oportunidades de emprestar em moeda local serão ativamente perseguidas. Em sua abordagem, o NBD priorizará a utilização de legislação, regulações e procedimentos de supervisão dos países tomador de empréstimos (NBD, 2017, p.10-15). Em todas as três áreas perpassa o respeito ao elemento local associado à valorização da

19. NBD. History. Disponível em: <https://www.ndb.int/about-us/essence/history/>. Acesso em: 23 ago. 2024.

20. De acordo com os Artigos do Acordo, documento fundador do NBD, nenhuma decisão requer unanimidade, o que exclui a possibilidade de um dos membros originários exercerem poder de veto. NBD. Agreement on the New Development Bank. Disponível em: <https://www.ndb.int/wp-content/themes/ndb/pdf/Agreement-on-the-New-Development-Bank.pdf>. Acesso em 23 ago. 2024

21. O Acordo Contingente de Reservas (ACR), o arranjo monetário do Brics, foi criado concomitantemente ao NBD, porém, não foi viabilizado como uma organização internacional e, na prática, de efetividade reduzida. Logo, não será utilizado aqui como ponto de referência para a detecção das preferências do Brics para a reforma da governança financeira internacional, dado que a sua natureza institucional totalmente diferente da do FMI torna impossível qualquer transposição para o Fundo.

22. “[...] the creation of the Bank is an expression of the growing role of BRICS and other emerging market and developing countries (EMDCs) in the world economy, and their greater willingness to act independently in matters of international economic governance and development.”

soberania do país membro tomador de empréstimos, premissa que contrasta fortemente com a política de condicionalidades das instituições de Bretton Woods.

A Estratégia Geral 2022-2026 mantém as características acima mencionadas da estratégia anterior: a consciência dos fundamentos políticos internacionais do NBD, a valorização da soberania dos membros e a busca da utilização de moedas locais em seu financiamento e operações.

“A voz e papel únicos do NBD na representação das aspirações de desenvolvimento dos MEPDs é acentuado pela Estratégia, a qual constrói e busca cristalizar a identidade do NBD como um BMD estabelecido por MEPDs para MEPDs” (NBD, 2022, p.2, tradução nossa).²³

23. “The Unique role and voice of NDB in representing the development aspirations of EMDCs is accentuated by the Strategy, which builds on and seeks to crystallise NDB’s identity as a MDB set up by EMDCs for EMDCs”.

O documento define como um de seus imperativos estratégicos, no que tange a mobilização de recursos, a expansão das operações em moedas locais; no que diz respeito ao levantamento de fundos, a captação em moedas locais. Segue estabelecendo como um de seus principais alicerces a centralidade das necessidades dos países membros e clientes, de modo que o Banco tenha um foco na provisão de serviços e produtos sem condicionalidades de políticas públicas (NBD, 2022, p.3 e 4).

A utilização de moedas locais tem de fato feito parte da realidade operacional do NBD. Até dezembro de 2023, foram aprovados 105 projetos totalizando o equivalente a US\$ 34,8 bilhões. Desse total, 17,1% correspondiam ao renmimbi (RMB) e 3,7% correspondiam ao rand sul-africano (ZAR), alcançando a utilização de moedas locais um pouco mais de 20% do total. Levando em conta o pouco tempo de vida do Banco, pode-se considerar essa fatia como significativa em seu total, apesar de ser bastante concentrada na moeda chinesa (NBD, 2024a, p.18).

Essa é uma diretriz ratificada pela mais alta cúpula administrativa da instituição. No 9º Encontro Anual do NBD, em 2024, a Presidente do Banco, Dilma Rousseff, salientou a importância da política em seu discurso, apontando o peso crescente do endividamento para os países em desenvolvimento.

“A utilização de moeda local é, portanto, uma opção estratégica. A disponibilidade de crédito em moeda local ou swaps cambiais ajuda a gerir a exposição à taxa de câmbio e riscos de taxa de juros. O fato é que a moeda hegemônica tem dois papéis: um internacional e outro doméstico. Quando os EUA enfrentam inflação, a política monetária é utilizada para aumentar as taxas de juros, criando muitos problemas para os MEPDs. Se a economia dos EUA precisarem, eles podem criar um dólar forte, o que pode provocar um aumento de dívida nos MEPDs. A volatilidade é a regra e não a exceção.” (NBD, 2024b, grifo nosso).²⁴

24. “The use of local currency is therefore one strategic option. The availability of credit in local currency and/or currency swaps helps to tackle exposure to exchange rate and interest rate risks. The fact is that the hegemonic currency has two roles: an international and a domestic one. When the US faces inflation the monetary policy is used raise interest rates, creating a lot of trouble to EMDCs. If the US economy needs, they can use a strong dollar what can provoke a debt soar on EMDCs. The volatility is the rule not the exception.”

No trecho acima, o dólar, tratado formalmente como moeda hegemônica, está associado de forma causal aos riscos cambiais que as demais moedas, especificamente as dos países em desenvolvimento, estão expostas no atual sistema monetário internacional. É importante salientar que tal volatilidade cambial poderia ser tratada como decorrente da debilidade dos fundamentos macroeconômicos dos países em desenvolvimento, como de praxe é feito pelo *mainstream* econômico que orienta as instituições de Bretton Woods, em que a chave de praticamente todos os problemas repousa na chamada conquista de credibilidade. Porém, alternativamente, a vulnerabilidade é traduzida, na verdade, como uma vulnerabilidade ao dólar, a moeda hegemônica.

Tal perspectiva inverte totalmente as premissas nas quais usualmente se baseiam as análises econômicas das instituições patrocinadoras do consenso de Washington. Nele, os países em desenvolvimento são os principais responsáveis pelas grandes crises que os assolam, tais como a crise da dívida e a crise asiática, não restando muitas considerações sobre as insuficiências da governança econômica internacional sobre as origens dessas crises.

Expressões utilizadas em documentos ou por autoridades, tais como agir independentemente em assuntos de governança econômica internacional (Estratégia Geral 2017-2021), identidade do NBD como um BMD estabelecido por MEPDs para MEPDs (Estratégia Geral 2022-2026) e a referência ao dólar como moeda hegemônica refletem um distanciamento consciente e persistente em relação à governança econômica internacional herdada do Pós-guerra por parte do Banco. Esse distanciamento pode ser considerado, portanto, como um elemento de continuidade da insatisfação do Brics com a governança financeira internacional que acabou por ensejar a inovação institucional que representada pelo NBD e o ACR. Deriva dessa constatação que as preferências do Brics pela reforma da governança das instituições de Bretton Woods permanecem, uma vez que as principais decisões relativas ao NDB, tomadas pelo Conselho de Governadores, formado pelos ministros de finanças dos membros, é necessariamente um reflexo das políticas econômicas externas dos países membros²⁵.

Isso não significa de nenhuma forma que as políticas do NDB possam ser a agenda do Brics para as instituições de Bretton Woods. O escopo do que o Brics pode reivindicar nesse sentido é limitado por outros atores importantes na governança do FMI e do Banco Mundial, como EUA e países europeus, não sendo à toa que a reforma dessas instituições se arrasta e permanece inconclusa até hoje. No entanto a constatação dessa seção significa que, num contexto em que a *troika* no G20 é composta por membros do Brics, a referida reforma ganha uma nova oportunidade de progresso.

5. CONCLUSÃO

Vimos, na segunda seção, como a constituição do G20 como no mais importante fórum de governança econômica internacional desencadeou dois processos políticos. A sua face inclusiva, a acomodação das novas potenciais, implicou no compromisso inicial do clube com a reforma das instituições de Bretton Woods. A sua face excludente, representada pela forte possibilidade de alheamento dos demais estados e organizações internacionais, resultou em críticas à legitimidade do G20. A consolidação do Brics como clube formalmente constituído esteve fortemente associada a esse processo de fortalecimento do G20, revelando a ascensão do G20 como principal mecanismo de governança financeira internacional, como uma oportunidade de se observar a dinâmica política entre clubes de diferentes *like-mindedness*, indicando que o modelo de clubes não se dissemina somente por socialização (ou mimese), mas também por competição entre diferentes grupos de estados por mais influência na política internacional.

25. Não se considera aqui que os recentes processos de expansão tanto do Brics quanto do NBD alterarão significativamente a essência da análise aqui desenvolvida no curto-prazo. E primeiro lugar, não há uma correspondência exata entre os dois grupos aderentes; em segundo, seria, no mínimo, necessário um processo de expansão no NBD muito mais vigoroso que o atual para tornar mais complexa a correspondência entre as políticas do Banco e as preferências do Brics. Concretizando-se, no entanto, no futuro, uma forte expansão da membresia de ambos, a correlação política entre os respectivos grupos de membros não será tão óbvia.

Vimos, na terceira seção que, apesar do impulso inicial da reforma das instituições de Bretton Woods, seu ritmo foi lento e seus resultados insatisfatórios com relação ao empoderamento do Brics. Estados Unidos me Europa continuam a ser preponderantes no FMI e Banco Mundial. Na quarta seção, por meio de um exame de algumas das principais diretrizes do NBD, identificamos que o Banco apresenta uma continuidade na sua diferenciação em pontos importantes em comparação com as instituições de Bretton Woods, como respeito a soberania, políticas, instituições e utilização operacional de moedas locais dos países membros. A crescente multipolaridade econômica no sistema internacional pode estimular a dinâmica competitiva em questão.

Resulta de tais constatações que a reforma da governança financeira internacional ganha um novo ensejo num contexto em que a gestão dos encontros do G20 se encontra sob os auspícios da *troika* formada por Índia, Brasil, e África do Sul, haja vista a importância que essa sequência tem para a agenda do clube. Dado que nada parece apontar para o refreamento do processo de aprofundamento da multipolaridade econômica em curso no sistema internacional, os persistentes questionamentos à legitimidade do FMI e Banco Mundial fazem com que a referida reforma seja, por um lado, necessária para o enfrentamento realista e eficaz das sucessivas crises que assolam o mundo, e, por outro, um ato de protelada justiça.

Bibliografia

- BATISTA Jr. Paulo Nogueira. **O Brasil não Cabe no Quintal de Ninguém: Bastidores de um Economista Brasileiro no FMI e nos BRICS e outros Textos sobre Nacionalismo e nosso Complexo de Vira-Lata**. São Paulo: Leya, 2019.
- BERGER, Axel; COOPER, Andrew F.; GRIMM, Svann. A Decade of G20 Summitry: Assessing the Benefits, Limitations and Future of Global Governance in Turbulent Times. **South African Journal of International Affairs**. 2019, VOL.26, No4. Disponível em: <https://www.tandfonline.com/doi/epdf/10.1080/10220461.2019.1705889?needAccess=true>. Acessado em 07 ago. 2024
- BLUSTEIN, Paul. **Vexame: os Bastidores do FMI na Crise que Abalou o Sistema Financeiro Mundial**. Rio de Janeiro: Record, 2002.
- BRANDI, Carla. Club Governance and Legitimacy: the Perspective of Old and Rising Powers on the G7 e G20. **South African Journal of International Affairs**. 2019, VOL.26, No.4. p.5 e 6. Disponível em: <https://www.tandfonline.com/doi/epdf/10.1080/10220461.2019.1697354?needAccess=true>. Acesso em 07 ago. 2024.
- CARR, Eric H. **Vinte anos de Crise: 1919-1939**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1981.
- CHANG, Ha-Joon. **The East Asian Development Experience: the Miracle, the Crisis and the Future**. Londres: Zed Books, 2006.
- COOPER, Andrew. The G20 as an Improvised Crisis committee and/or a contested “Steering Committee” for the world. **International Affairs** 86: 3, 2010.
- COOPER, Andrew F. The G20 is Dead as a crisis or Steering Committee: Long Live the G20 as a Hybrid Focal Point. **South African Journal of International Affairs**. 2019, VOL.26, No.4. p.5 e 6. Disponível em: <https://www.tandfonline.com/doi/epdf/10.1080/10220461.2019.1699855?needAccess=true> . Acesso em 12 ago. 2024
- DOBSON, Hugo. **Unpacking the G20**. Massachusetts: Edwar Elgar Publishing, 2024.
- DREZNER, Daniel, W. **All Politics is Global. Explaining International Regulatory Regimes**. Princeton: Princeton University Press, 2007.

FMI. **IMF Board of Governors Approves Quota Increase Under 16th General Review Quotas.** 2023. Disponível em: <<https://www.imf.org/en/News/Articles/2023/12/18/pr23459-imf-board-governors-approves-quota-increase-under-16th-general-review-quotas>> . Acesso em 21 ago. 2024

G20. **Meeting of G-20 Finance Ministers and Central Bank Governors. Communiqué.** 1999. Disponível em: <<https://g20.utoronto.ca/1999/1999communiqu.htm>>. Acesso em 30 jul.2024

G20. **London Summit – Leaders’ Statement.** 2009a. Disponível em: < <https://www.g20.utoronto.ca/2009/2009communiqu0402.pdf> >. Acesso em 17 jul. 2024

G20. **Leaders Statement. The Pittsburgh Summit,** 2009b. Disponível em: <<http://www.g20.utoronto.ca/2009/2009communiqu0925.html>>. Acesso em 04 ago. 2024.

G20. **The G20 Seoul Summit Leaders’ Declaration.** Disponível em: < <https://www.g20.utoronto.ca/2010/g20seoul.pdf> >. Acesso em 20 ago. 2024.

G20. **G20 New Delhi Leaders’ Declaration.** Disponível em: <<https://www.g20.utoronto.ca/2023/G20-New-Delhi-Leaders-Declaration.pdf>>. Acesso em 23 ago 2024.

HE, Alex. China in the International Financial System: a Study of the NDB and the AIIB. **Center for International Governance Innovation.** CIGI Papers N°106, Junho de 2016. Disponível em: <https://www.cigionline.org/sites/default/files/cigi_paper_no.106.pdf>. Acesso em 27 jul. 2024

KEOHANE, Robert O.; NYE Jr., Joseph S. The Club Model of Multilateral Cooperation and Problems of Democratic Legitimacy. In KEOHANE, Robert O. (ed.). **Power and Governance in a Partially Globalized World.** Londres: Routledge, 2002. Disponível em: <https://dl1.cuni.cz/pluginfile.php/486331/mod_resource/content/0/Robert%20Keohane%20Power%20and%20Governance%20in%20a%20Partially%20Globalized%20World.pdf#page=235>. Acessado em 01 de ago. 2024.

KINDLEBERGER, Charles. **The World in Depression.** Berkely: University of California Press, 1986.

LARIONOVA, M. A Brief History of the G20 Institutional Dynamics (2008-21). **International Organisations Research Journal.** Vol.17. No2, 2022. Disponível em: <<https://iorj.hse.ru/data/2022/10/21/1661256591/11%20Larionova.pdf>>. Acesso em 17 ago. 2024.

LARIONOVA, M., SHELEPOV, A. BRICS, G20, and Global Economic Governance Reform. **International Political Science Review.** VOL.43, N°4, 2022. Disponível em: <<https://journals.sagepub.com/doi/epdf/10.1177/01925121211035122>>. Acesso em 21 ago. 2024.

NARLIKAR, Amrita. **New Powers: How to Become One and How to Manage Them.** Nova York: Columbia University Press, 2010.

NBD. **History.** Disponível em: <<https://www.ndb.int/about-us/essence/history/>>. Acesso em: 23 ago 2024.

NBD. **Agreement on the New Development Bank.** 2014. Disponível em: <<https://www.ndb.int/wp-content/themes/ndb/pdf/Agreement-on-the-New-Development-Bank.pdf>>. Acesso em 23 ago. 2024.

NBD. **NDB General Strategy 2017-2021.** 2017. Disponível em: <<https://www.ndb.int/wp-content/uploads/2017/08/NDB-Strategy.pdf>>. Acesso em 25 ago. 2024.

NBD. **NDB General Strategy for 2022-2026.** 2022. Disponível em: <https://www.ndb.int/wp-content/uploads/2022/07/NDB_StrategyDocument_Eversion-1.pdf>. Acesso em 26 ago.2024.

NBD. **Investor Presentation.** 2024a. Disponível em: <https://www.ndb.int/wp-content/uploads/2024/02/Investor-Presentation-Q3_2024-NDB_22Aug2024.pdf>. Acesso em 28 ago. 2024.

NBD. **Ninth Annual Meeting of the Board of Governors of the New Development Bank – Opening Session.** 2024b. Disponível em: <<https://www.ndb.int/insights/remarks-by-h-e-mrs-dilma-rousseff-president-of-the-new-development-bank/>>. Acesso em 01 set. 2024.

Quem é Ajay Banga o Novo Presidente do Banco Mundial. **EXAME.** 02 de junho de 2023. Disponível em: <<https://exame.com/mundo/quem-e-ajay-banga-novo-presidente-do-banco-mundial/>>. Acesso em 25 jul. 2024.

ROBERTS, Cynthia; Leslie Elliott, ARMIJO; KATADA, Saori N. **The BRICS and the Collective Financial Statecraft.** Nova York: Oxford University Press, 2018.

STIGLITZ, Joseph. **Globalization and its Discontents.** Nova York: W>W> Norton & Company, 2003.

WADE, Robert. Emerging World Order? From Multipolarity to Multilateralism in the G20, the World Bank, and the IMF. **Politics & Society**. Vol.39, nº3, 2011.

WILLIAMSON. John. What Washington Means by Policy Reform. In WILLIAMSON, John (org.). **Latin America Adjustment: How Much Has Happened?** Washington: IIE, 1990. Disponível em: <<https://www.piie.com/commentary/speeches-papers/what-washington-means-policy-reform>>. Acesso em 25 jul. 2024.